

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 3 DE MAIO DE 2021

(33ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às **17:10**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presente no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE. Presentes por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ÁTILA NAVES AMARAL, CARLOS AUGUSTO TORRÊS NOBRE, JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR.. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 33ª Sessão Ordinária, de 3 de maio de 2021. Foram aprovadas as Atas da 30ª e 32ª Sessões Ordinárias, realizadas em 26 e 29 de abril de 2021.

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, informou que havia processos somente na pauta do Sistema PJe, mas antes de anunciar os recursos com inscrições para manifestações orais comunicou que o Juiz José Proto de Oliveira iria adiar o julgamento dos recursos relacionados nos números 6 e 9 da pauta, recursos números 0600938-03.2020 e 0600574-31.2020, de relatoria do Juiz José Proto de Oliveira. Nesta oportunidade, também, o Desembargador-Presidente informou que seria adiado o recurso eleitoral em prestação de contas relacionado no número 8 da pauta (0600762-30.2020), de relatoria do Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre.

Na sequência, o Presidente Desembargador Leandro Crispim informou que havia 4 (quatro) pedidos de inscrições para sustentações orais, momento em que

anunciou o primeiro recurso com inscrição para sustentação oral – recurso eleitoral número 0600553-45.2020 -, pelo Doutor Felipe Neiva para falar em nome da Coligação Lagoa Santa Pode Mais – PP/DEM/DC. Assim, os julgamentos tiveram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600938-03.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: ELEICAO 2020 LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI PREFEITO

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRENTE: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677

RECORRENTE: ELEICAO 2020 JORGE DOS SANTOS AMARO VICE-PREFEITO

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677

RECORRENTE: JORGE DOS SANTOS AMARO

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677

DECISÃO: Na sessão do dia 3/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600574-31.2020.6.09.0125

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ELECY DE FATIMA DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO0023188

RECORRENTE: ELECY DE FATIMA DA SILVA

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO0023188

DECISÃO: Na sessão do dia 3/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600762-30.2020.6.09.0123

ORIGEM: DAMIANÓPOLIS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TORRES NOBRE

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ADAILTON RODRIGUES DE SOUSA VEREADOR

ADVOGADO: DANILO ALVINO GUIMARAES - OAB/GO0036878

RECORRENTE: ADAILTON RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO: DANILO ALVINO GUIMARAES - OAB/GO0036878

DECISÃO: Na sessão do dia 3/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600553-45.2020.6.09.0096

ORIGEM: LAGOA SANTA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "LAGOA SANTA SEMPRE EM FRENTE" - CIDADANIA/PTB/PSD/PSDB

ADVOGADO: CESAR BATISTA DE ARAUJO - OAB/GO0014759

RECORRENTE: ELEICAO 2020 NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA PREFEITO

ADVOGADO: CESAR BATISTA DE ARAUJO - OAB/GO0014759

RECORRENTE: ELEICAO 2020 VERONICE RODRIGUES DA SILVA VICE-PREFEITO

ADVOGADO: CESAR BATISTA DE ARAUJO - OAB/GO0014759

RECORRENTE: ADIVAIR GONCALVES DE MACEDO

ADVOGADO: CESAR BATISTA DE ARAUJO - OAB/GO0014759

RECORRIDO: COLIGAÇÃO " LAGOA SANTA PODE MAIS " PP/DEM/DC

ADVOGADO: FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA - OAB/GO0045740

ADVOGADO: ANNE CAROLINE FERREIRA PEIXOTO MARRA - OAB/GO0043758

DECISÃO: O Doutor Felipe Cardoso Araújo Neiva fez sustentação oral em nome da recorrida Coligação Lagoa Santa Pode Mais, PP/DEM/DC. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER**, e, por maioria, desacolhendo o parecer ministerial, em **DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL** para reformar a sentença e julgar improcedentes os pedidos formulados na representação, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, inclusive, pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim. Vencido o voto divergente do Juiz José Proto de Oliveira que acolhia o parecer ministerial e negava provimento ao recurso eleitoral.

Após, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, anunciou que o Doutor Dyogo Crosara se manifestaria oralmente em nome do recorrente Dênis da Costa Meireles no recurso eleitoral número 0600921-91.2020, a seguir.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600921-91.2020.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 DENIS DA COSTA MEIRELES
VEREADOR

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES -
OAB/DF0064955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF0047801

RECORRENTE: DENIS DA COSTA MEIRELES

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES -
OAB/DF0064955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF0047801

DECISÃO: O Doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral em nome do recorrente Dênis da Costa Meireles. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e, desacolhendo o parecer ministerial, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL para, reformando a sentença a quo, aprovar com ressalvas as contas do candidato Denis da Costa Meireles, nos termos do voto do Relator.

Registre-se que o Doutor Dyogo Crosara permaneceu no ambiente virtual da sessão, a fim de acompanhar a continuidade do julgamento do recurso eleitoral número 0600922-76.2020, que estava suspenso com vista ao Juiz Átila Naves Amaral.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600922-76.2020.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2020 FELIPE MEDEIROS
NASCIMENTO VEREADOR

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO0023523

RECORRENTE: FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO0023523

DECISÃO: Na sessão do dia 29/4/2021, o Doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral em nome do recorrente Felipe Medeiros Nascimento. O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Otávio Balestra Neto, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, proferiu voto no sentido de negar provimento ao recurso para manter integralmente a sentença que desaprovou as contas de campanha do recorrente e determinou o recolhimento de recursos ao Tesouro Nacional. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior proferiu voto oral divergente no sentido de

dar provimento ao recurso eleitoral. O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa acompanhou o voto divergente. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Átila Naves Amaral. Os Juízes Carlos Augusto Tôres Nobre e José Proto de Oliveira aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 3/5/2021, o Juiz Átila Naves Amaral apresentou voto-vista, acompanhando o voto divergente, no sentido de dar provimento ao recurso eleitoral para, reformando a sentença a quo, aprovar com ressalvas as contas de campanha de Felipe Medeiros Nascimento. Os Juízes Carlos Augusto Tôres Nobre e José Proto de Oliveira também acompanharam o voto divergente. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER**, e, por maioria, desacolhendo o parecer ministerial, **DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL** para, reformando a sentença, aprovar com ressalvas as contas de campanha de Felipe Medeiros Nascimento, nos termos do voto do Redator do acórdão, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior.

Nesta oportunidade, o Presidente Desembargador Leandro Crispim informou que o Doutor Rubens Fernando Mendes de Campos se manifestaria oralmente pelo recorrente Tiago Japiassu Batista do Nascimento no julgamento do recurso eleitoral números 0600511-70.2020, conforme se segue.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600511-70.2020.6.09.0039

ORIGEM: PILAR DE GOIÁS – GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE PREFEITO

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS - OAB/GO0008198

RECORRENTE: TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS - OAB/GO0008198

DECISÃO: O Doutor Rubens Fernando Mendes de Campos declinou da oportunidade de se manifestar oralmente em face da informação do Relator de que daria provimento ao recurso eleitoral. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e, desacolhendo o parecer ministerial, **DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL** para, reformando a sentença a quo, aprovar com ressalvas as contas do candidato Thiago Japiassu Batista do Nascimento Andrade, nos termos do voto do Relator.

Registre-se que para o recurso criminal número 0000059-33.2020, havia inscrição para sustentação oral pelo Doutor Ricardo Silva Naves, sendo que, após o anúncio do julgamento deste pelo Presidente da Corte, o Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, comunicou que o referido advogado havia apresentado pedido de adiamento do julgamento do recurso criminal, mas por considerar que o recorrente é representado por outros 3 (três) procuradores, por essa razão, no seu entender, não justificava o adiamento, conforme precedentes jurisprudenciais citados, porém, submeteu a questão à deliberação do Pleno, oportunidade em que o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, colheu os votos dos Juízes Membros, que decidiram pelo adiamento do julgamento do recurso criminal, nos seguintes termos.

8. RECURSO CRIMINAL Nº 0000059-33.2016.6.09.0045

ORIGEM: PONTALINA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: JURANDIR AUGUSTO DA SILVA

ADVOGADO: JOAO ROSEMAR NAVES - OAB/GO0020483

ADVOGADO: TADEU BASTOS RORIZ E SILVA - OAB/GO22793

ADVOGADO: RICARDO SILVA NAVES - OAB/GO9993

ADVOGADO: JESSICA FERNANDA RODRIGUES GONCALVES - OAB/GO45800

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 3/5/2021, o Relator informou que um dos advogados do recorrente Jurandir Augusto da Silva, Doutor Ricardo Silva Naves, havia protocolizado, no período da tarde, pedido de adiamento do julgamento do recurso criminal, não obstante ter feito inscrição para sustentação oral no período da manhã. No entanto, por considerar que o recorrente é representado por outros 3 (três) procuradores, no seu entender não se justificava o adiamento, conforme precedentes jurisprudenciais, mas submeteu a questão à deliberação do Pleno. O Tribunal Pleno, por maioria de votos, deliberou pelo adiamento do julgamento do recurso criminal em razão da natureza da matéria.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600757-08.2020.6.09.0123

ORIGEM: DAMIANÓPOLIS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ANDREIA LINS DEPOLLO

ADVOGADO: DANILO ALVINO GUIMARAES - OAB/GO0036878

TERCEIRO INTERESSADO: UIRIAS PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: DANILO ALVINO GUIMARAES - OAB/GO0036878

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e, desacolhendo o parecer ministerial, DAR PROVIMENTO AO

RECURSO ELEITORAL para, reformando a sentença a quo, aprovar com ressalvas as contas de campanha da candidata Andreia Lins Depollo, nos termos do voto do Relator.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600101-95.2020.6.09.0076

ORIGEM: IPIRANGA DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: GIVANILDO DA COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SARAH KETULLE MACHADO RIBEIRO - OAB/GO0055918

ADVOGADO: ISABELA DADALT - OAB/GO0050830

RECORRIDO: 25 - DEMOCRATAS IPIRANGA DE GOIÁS - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: SILAS VINICIUS PEREIRA NEVES - OAB/GO0046020

ADVOGADO: GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA - OAB/GO0028315

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

11. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600554-30.2020.6.09.0096

ORIGEM: ITAJÁ - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO PROGRESSO E ESPERANÇA, ITAJÁ COM MUDANÇA

ADVOGADO: PAULO CESAR DE ASSIS - OAB/GO0013097

AGRAVADO: COLIGAÇÃO AVANÇA ITAJÁ

AGRAVADO: ELEICAO 2020 MARIO DEUSDETE NOVAIS CHAVES VICE-PREFEITO

AGRAVADO: ELEICAO 2020 RENIS CESAR DE OLIVEIRA PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO EURICO DE FREITAS - OAB/GO38166

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO**, nos termos do voto do Relator.

12. RECURSO CRIMINAL Nº 0000093-09.2016.6.09.0077

ORIGEM: GUARAÍTA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ROBERTA SOARES FERREIRA
ADVOGADO: RODRIGO CAMILO DE MORAIS - OAB/GO42141
DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e provimento do recurso criminal. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **DAR PROVIMENTO AO RECURSO CRIMINAL** para reformar a sentença absolutória, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, inclusive, pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

13. RECURSO CRIMINAL Nº 0000002-83.2019.6.09.0053

ORIGEM: IPORÁ - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: DONIZETE VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO - OAB/GO7909

ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO FILHO - OAB/GO0034516

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

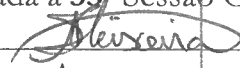
DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso criminal. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO CRIMINAL**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, inclusive, pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

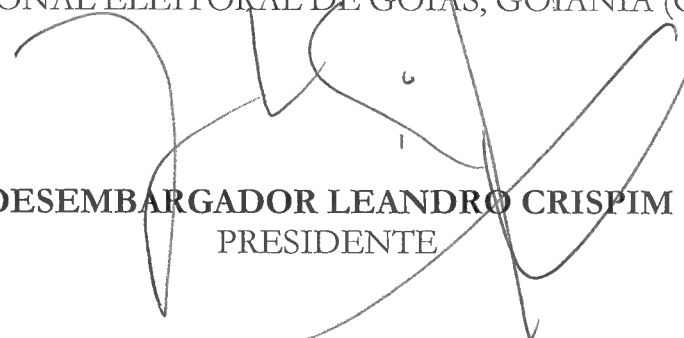
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos e recursos da pauta, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, submeteu à aprovação dos Juízes Membros Atas das Sessões Ordinárias realizadas no final do ano de 2020, oportunidade em que declarou que todas as providências relacionadas aos processos julgados nas respectivas sessões foram realizadas pela Assessoria do Tribunal Pleno e justificou que este Tribunal atende à determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que neste ano antecipou para a data de 7 de maio a data para a atualização do Portal Transparência. **O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou as Atas da 78ª, 79ª, 80ª, 81ª, 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 89ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª, 100ª, 102ª, 103ª, 107ª, 108ª, 109ª, 110ª, 111ª, 112ª, 113ª, 114ª, 115ª, 116ª, 117ª e da 118ª Sessões Ordinárias de 2020.**

Ao final, o Desembargador Leandro Crispim indagou aos Juízes-Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se havia mais alguma matéria administrativa para ser tratada, ocasião em que o Presidente da Comissão de Gestão da Memória, Juiz Márcio

Antônio de Sousa Moraes Júnior, declarou que gostaria de fazer um convite aos ilustres pares para participarem da inauguração do Memorial da Justiça Eleitoral de Goiás, no dia 10 de maio de 2021, às 9 horas. Afirmou que o evento terá abertura pelo Presidente deste Regional, Desembargador Leandro Crispim, e contará com a presença do Ministro Sérgio Silveira Banhos, do Tribunal Superior Eleitoral. Informou que a fim de fazer o resgate da memória da Justiça Eleitoral em Goiás contam com a participação de autoridades que marcaram a história do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, assim, contarão com a presença do Ministro Castro Filho, que discorrerá sobre a redemocratização do Brasil e as primeiras eleições informatizadas, com o Desembargador Noé Gonçalves Ferreira, que foi o criador do Centro Histórico desta Corte, com o Desembargador Itaney Francisco Campos, que fará uma palestra sobre a importância da Memória da Justiça Eleitoral de Goiás e com o historiador Nars Chaul, que apresentará uma palestra sobre a construção de Goiânia e o Projeto Arquitetônico da Praça Cívica. Registrou também que haverá a participação da Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco, como a primeira mulher a exercer o cargo de Presidente do TRE/GO, e da Desembargadora Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira, como a primeira mulher a exercer o cargo de Diretora da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás - EJE/GO. Ressaltou ainda a participação do Doutor Carlos Limongi Sterse que, como Juiz de Zona Eleitoral, registrará a experiência de Sua Excelência e de outros magistrados ao realizar as Eleições 2020 durante a Pandemia da Covid-19, que é um marco histórico que todos esperam que não se repita. Então, o Doutor Márcio Moraes reiterou o convite a todos os integrantes da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral para participarem do evento pelo Canal do TRE/GO no YouTube, em que ocorrerá também o lançamento do Memorial Virtual da Justiça Eleitoral de Goiás.

Por seu turno, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, ratificou o convite do Doutor Márcio Moraes aos Juízes Membros, ao Procurador Regional Eleitoral, aos servidores da Casa e à comunidade em geral, para que participem do evento de inauguração do Memorial da Justiça Eleitoral de Goiás. Ao final, o Desembargador Leandro Crispim agradeceu a proteção de Deus e a presença dos pares e do Procurador Regional Eleitoral, desejando boa noite a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **20:13**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a **33ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu,  Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 3 DE MAIO DE 2021.


DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE